



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.044/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 16 de junho de 2025.

Referente: Requerimento nº 192/2025

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 192/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando Nº 1.465/2025 – SMS, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
2259/2025

DATA / HORA
27/06/2025 11:25:15

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Memorando nº 1.465/2025 – SMS.

Cajamar, 11 de junho de 2025.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
A/C Sra. Pâmela Cristina de Moraes Cardoso

Assunto: Resposta ao Memorando nº 1.769/2025 – DAL/SMG
Referente: Requerimento nº 192/2025 – Vereador Manoel Pereira Filho

Prezados/as,

Cumpro o presente a função de atender às solicitações deste ilustre órgão, contidas no Requerimento supracitado.

Deste modo, segue anexo relatório dos tramites e normativas, ora desempenhados por esta Secretaria, que antecede a regularização do uso da piscina nas dependências do Complexo de Saúde.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e cumprimentos pelos trabalhos realizados.

Atenciosamente,

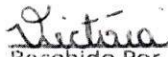
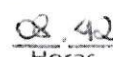

Luciane Dias
Chefe de Divisão Complexidade
Saúde Mental

Luciane Dias
Chefe de Divisão de
Complexidade Saúde Mental


Daniel Freitas
Secretário de Saúde

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

16 JUN 2025


Recebido Por  02.42
Horas



Cajamar 09 de junho de 2025

Memorando: 1448/2025

Ao

Departamento de Atenção Especializada

Assunto: Requerimento 192/2025

Conforme ciência do requerimento nº 192/2025 da Câmara Municipal de Cajamar, sobre a demanda de uso da Piscina do complexo de Saúde, informamos que estamos finalizando a demanda dos estudos técnicos preliminares e termo de referência visando a contratação de empresa especializada em fixação de barras de Segurança e acessibilidade através do processo administrativo 404/2025, tal fundamento será realizado através de dispensa via pregão eletrônico.

A acessibilidade em piscinas é regulada pela norma **ABNT NBR 9050/2020**, que estabelece requisitos para garantir que todos, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, possam utilizar a piscina de forma segura e independente. A norma abrange desde o acesso à piscina até as condições de uso dentro do ambiente aquático.

- **Acessibilidade ao Ambiente:**

A acessibilidade deve ser garantida em todas as etapas, desde o acesso à piscina (rampa, escada, plataforma elevatória), até o uso dentro da piscina (bancos de transferência, rampas submersas, barras de apoio).

- **Acessibilidade em Áreas Comuns:**

A norma também exige a acessibilidade em áreas comuns, como vestiários, sanitários e áreas de descanso próximas à piscina.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Dr Antonio João Abdalla 1500, Jordanesia – Cajamar –SP CEP 07776-700

Elaborado / revisado por: Antônio Carlos Ribeiro

Emitido em: 09/06/2025

Página 1 de 3



- **Piso Antiderrapante:**

O piso ao redor da piscina deve ser antiderrapante, preferencialmente atêrmico, e atender aos requisitos da ABNT NBR 10339, que trata da construção de piscinas.

- **Corrimãos e Barras de Apoio:**

A presença de corrimãos e barras de apoio é obrigatória em todos os acessos à piscina, com alturas e distâncias específicas para garantir a segurança e autonomia dos usuários.

- **Rampas e Escadas:**

Se houver rampas ou escadas, elas devem ter dimensões e inclinação adequadas, com corrimãos em ambos os lados.

- **Equipamentos de Transferência:**

Para piscinas com profundidade maior, pode ser necessário instalar equipamentos de transferência, como guinchos ou cadeiras elevatórias, que auxiliem na transferência de pessoas da cadeira de rodas para a piscina.

- **Bancos de Transferência:**

Em piscinas com profundidade máxima de 1,20m, podem ser utilizados bancos de transferência para auxiliar na entrada e saída da água.

- **Rampas Submersas:**

Em piscinas com profundidade maior, rampas submersas podem ser utilizadas para facilitar o acesso à água, com a devida sinalização e segurança.

- **Acabamentos Arredondados:**

Bordas, degraus, corrimãos e barras de apoio devem ter acabamentos arredondados para evitar acidentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Dr Antonio João Abdalla 1500, Jordanesia – Cajamar – SP CEP 07776-700

Elaborado / revisado por: Antônio Carlos Ribeiro

Emitido em: 09/06/2025

Página 2 de 3



Posterior ao recebimento do projeto em 06 de junho de 2025, o mesmo contém as informações necessárias com as configurações e espessuras e todo material que deverá ser utilizado na confecção e instalação das barras de acessibilidade, com as documentações para as formalidades de licitação, toda demanda deverá atender as normativas da lei 14133/2021 através da instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Com as condições dos tramites obrigatórios do processo e sua finalização com a emissão da ordem de serviços ao licitante vencedor, estima-se em torno de 60 dias para a finalização dos serviços de implantação e acessibilidade junto a piscina do complexo de Saúde de Cajamar.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar

Antonio Carlos Ribeiro
Diretor de Departamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Av. Dr Antonio João Abdalla 1500, Jordanesia – Cajamar –SP CEP 07776-700

Elaborado / revisado por: Antônio Carlos Ribeiro

Emitido em: 09/06/2025

Página 3 de 3



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 192 / 2025

Senhor Presidente,

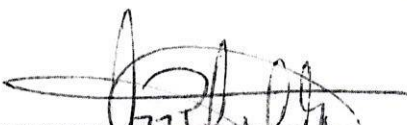
Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos que informe a essa Casa de Leis se já há uma data de início para utilização da piscina no Complexo de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a piscina é importante para a fisioterapia pois permite a realização de exercícios em um ambiente seguro e confortável, com menor impacto nas articulações, facilitando o movimento e a recuperação de pacientes com diversas condições. A água proporciona resistência e flutuação, permitindo a execução de exercícios de fortalecimento, equilíbrio, coordenação e condicionamento cardiorrespiratório.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de maio de 2.025.


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 01ª sessão 19/05/2025

com 07 (07) votos favoráveis,
00 (00) votos contrários e

00 (00) abstenção

em 19/05/2025
EDIVESON LEME MENDES

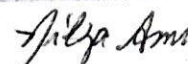
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1738/2025

DATA / HORA
19/05/2025 11:47:31

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/06/25
às 09 h 48



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo